

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 3288/73

INTERESSADO: LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA

ASSUNTO: Contratação do interessado para lecionar "Sociologia (Aplicada à Administração), no Curso de Administração de Empresas e de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan

PARECER CEE nº 958/77 - CTG - APROVADO EM 09/11/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico; A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista submete à apreciação deste Conselho o nome de Luiz Antônio de Souza para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Sociologia (Aplicada à Administração)" nos Cursos de Administração de Empresas e de Ciências Contábeis, junto ao Departamento de Ciências Sociais daquela escola.

2. Fundamentação: O indicado, licenciado em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo, possui vários certificados referentes a cursos de extensão universitária realizados tanto na escola por onde se graduou, como em outras escolas da região. Publicou um artigo sobre "Didática Especial em Ciências Econômicas", na Revista FAE, Revista das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Economia.

O indicado já tem Parecer favorável deste Conselho (CEE nº 1962/73) para lecionar as disciplinas "Organização e Administração de Empresas" e "Prática de Ensino de Ciências Sociais" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São José do Rio Pardo. Pelo Parecer CEE nº 514/74, foi aprovado para a disciplina "Sociologia", do Departamento de Direito, Sociologia, História e Geografia, dos cursos de Ciências Econômicas, Administração de Empresas e Ciências Contábeis de São João da Boa Vista. O Parecer CEE nº 3128/74, que autorizou o Curso de Aperfeiçoamento em Economia Agrícola, aprovou o professor Luiz Antônio de Souza como um dos docentes responsáveis por esse curso, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de São João da Boa Vista.

É oportuno considerar que o professor ora indicado não só cursou a cadeira "Sociologia" durante as quatro séries de sua graduação em Ciências Sociais, como também, mantém, há quase

três anos, vínculo com a área de Administração de Empresas, mercê das funções que lhe foram autorizadas pelo Parecer nº 514/74, acima mencionado.

## II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Luiz Antônio de Souza para, na categoria docente de Professor I, lecionar a disciplina "Sociologia (Aplicada à Administração)", no curso de Administração de Empresas e de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista.

São Paulo, 07 de outubro de 1977.

a) Conselheiro José Antônio Trevisan  
Relator

## III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo, xxxxxx xxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxx  
xxxxxxxx

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 26/10/77.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo  
Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente